



7 março 2012

Senador Paulo Paim – PT/RS

paulopaim@senador.gov.br

Pronunciamento sobre o Tribunal Penal
Internacional

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores.**

**Hoje pela manhã recebi na
Comissão de Direitos Humanos a juíza
brasileira do Tribunal Penal Internacional,
Sylvia Steiner, o Deputado Felipe Michelini,...**

**... o Dr. David Donat Cattin, a Dra.
Deborah Riz Verduzco, o consultor de Direito
Internacional do Senado, Tarcisio Dal Maso
Jardim, e uma delegação de Parlamentares**



para a Ação Global que promovem a universalidade e efetividade do Tribunal Penal Internacional.

O objetivo foi o Projeto de Lei 301/2007, de autoria do deputado Doutor Rosinha, e o Projeto do Executivo 4038/2008 a ele apensado, que institui o Estatuto do Tribunal Penal Internacional.

Atualmente, a matéria está pronta para a apreciação do plenário da Câmara. Entretanto, essa situação já persiste há dois anos, mas esperamos aprová-la ainda neste semestre.

Senhor presidente,

O texto conta com 128 artigos e dispõe sobre a tipificação do crime de genocídio, dos crimes contra a humanidade e



dos crimes de guerra: os crimes internacionais que o Estatuto de Roma define como os mais graves e que atentam contra a consciência da humanidade.

É crucial lembrar que muitos desses crimes não são criminalizados por nossa legislação, apesar de termos ratificado vários Tratados de direitos humanos e de direito internacional humanitário que obrigam a fazê-lo.

A obrigação primária de primeiro julgar crimes internacionais é do Estado. A jurisdição penal internacional é complementar à jurisdição interna. Se não há uma legislação interna que nos permite atuar, a jurisdição internacional assumiria esse papel.

Assim, urge que adaptemos nossa legislação para termos o poder de julgar os



acusados por crimes internacionais, ou extraditá-los a outros países, ou ainda entregá-los ao Tribunal Penal Internacional.

Importa ressaltar que o Projeto permite a cooperação plena com esse Tribunal, o que inclui a proteção de testemunhas e vítimas,...

... a entrega de possíveis acusados, bloqueio de bens para a reparação às vítimas. Sem essa Lei, fugitivos internacionais poderiam beneficiar-se do vazio legal.

Hoje, os membros da delegação vão reunir-se com o vice-presidente da República, Michel Temer, e com a ministra dos direitos humanos, Maria do Rosário.

Amanhã, está marcada reunião na Câmara, com deputados de todos os partidos.



Posteriormente, irão se encontrar com o presidente da Câmara, Marco Maia. E me convidaram para participar da rede Parlamentares para Ação Global.

O Brasil é o maior país membro do Tribunal Penal Internacional. Possui uma das juízas mais atuantes desse Tribunal, que faz parte desta delegação, a Doutora Sylvia Steiner.

Temos atuado amplamente para que outros Estados façam parte desse sistema e temos participado ativamente de todas as reuniões diplomáticas para melhorar a atuação do Tribunal.

O parágrafo quarto do artigo 5º da nossa Constituição reconhece que o Tribunal Penal é um braço internacional do Poder judiciário e do Brasil. Este ano o mundo



celebra os dez anos do funcionamento do Tribunal Penal Internacional.

Por coerência, este ano é emblemático para a adoção de uma legislação capaz de implementar o Estatuto do Tribunal Penal Internacional.

Senhor presidente,

Eu me coloco inteiramente à disposição para ajudar a conseguir um consenso acerca desse projeto histórico.

Vou conversar com o deputado Dr. Rosinha para unir forças na Câmara e aqui no Senado. O Projeto é fundamental para a garantia dos direitos humanos e pela garantia do Estado de Direito.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **PAULO PAIM**

Era o que tinha a dizer,

Sala das Sessões, 06 de março de 2012.


Senador Paulo Paim – PT/RS.